

DECRETO Nº 2.307, de 20 de abril de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-109.000,00** (cento e nove mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901300	0100	16.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0100	5.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	20.000
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.0015.2097	33903900	0100	6.000,
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	33903500	0100	45.000
TOTAL			109.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31909400	0100	8.000,

1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	9.000,
1.08.0.17.452.0017.2106	44905200	0100	9.000,
1.08.0.17.512.0016.2041	33903900	0100	13.000
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0100	20.000
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.2158	31901100	0100	5.000,
1.16.0.04.124.0001.2158	33903000	0100	10.000
1.16.0.04.124.0001.2158	33903900	0100	20.000
1.16.0.04.124.0005.2159	33903900	0100	10.000
TOTAL			109.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de abril de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal